PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 793/2004

AUTORIZA O ROTARY CLUB MIRABELA NORTE A CONSTRUIR EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Câmara Municipal de Mirabela-MG, por seus representantes **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A critério e conveniência do Chefe do Executivo Municipal, o mesmo poderá firmar acordo ou mesmo convênio com o Rotary Club de Mirabela Norte, inscrito no CNPJ. 04.405.300/0001-01, outorgando-lhe poderes especiais para realizar obras de construção de um SALÃO PARA VELÓRIOS, em lote de propriedade do município, localizado na Rua Joaquim Mendes esquina com Rua Quincas Rabelo, em área aproximada de 362,00m2 (Trezentos e Sessenta e Dois Metros Quadrados).

Art. 2º - O Rotary Club de Mirabela Norte deverá, ao firmar acordo ou convênio com o Município, apresentar o projeto, bem como o Cronograma Físico/Financeiro que garanta a execução total da obra garantindo assim a conclusão da mesma.

Art. 3º - Eventualmente o município poderá alocar recursos para aquisição de material de construção e mão-de-obra com o objetivo de conclusão das obras.

Art. 4º - Após a conclusão da obra, a mesma será incorporada ao Patrimônio do Município, correndo por conta do Município as despesas de manutenção e conservação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela, 02 de abril de 2004.

Carlucio Mendes Leite
Prefeito Municipal

Humberto Gomes Ribeiro
Secretário Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA
APROVADO EM: 02/04/2004
PRESIDENTE